



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1311/16 DE 20 DE MAIO 2016.

“Altera redação da Lei Municipal nº 382/2000, que dispõe sobre nova denominação de via pública no município de Porto Seguro (Rua do Village) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como Avenida Village, via pública de ligação entre a BR 367 – Avenida João Carlos Mattos de Paula e Bairro Village, compreendendo o espaço de quinhentos metros.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 18 de maio de 2016.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

